

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

CONCURSO PÚBLICO

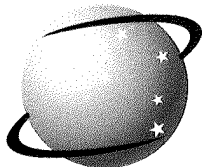
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/10

NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO
CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO
PÚBLICO, HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº
008/2005, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.513/2000, de 06 de junho de 2000, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.282 de 11 de abril de 2005 e Portaria nº 083/07 de 28 de setembro de 2007, 09 (nove) GUARDAS PORTUÁRIOS, conforme lista abaixo, para ter exercício nesta Superintendência, habilitado em concurso público, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 008/2005 de 21 de dezembro de 2005, publicado no jornal do Município, edição nº 378 de 24 de novembro de 2005:

NOME	RG	DATA NASCIMENTO	MÉDIA
Roberto Carlos Strutt Bernardes	4R 1503326/SC	26/05/1965	7,8
Ricardo Temochko	4R 1993672/SC	08/04/1970	7,8
Fausto Menitto Neto	183150016/SP	08/03/1971	7,8
Celio Roberto Becker	31976425/SC	12/02/1976	7,8
Luciano Martins Machado	3056267/SC	26/06/1976	7,8
Fernando Teodoro Pereira	33362807/SC	23/03/1977	7,8
Deyivid Sasaki Osajima	328864560/SC	12/06/1981	7,8
Cleomar Hellmann	4C 3371861/SC	11/06/1978	7,65
Roberto Ramos Gonçalves	4436620/SC	23/02/1986	7,65



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

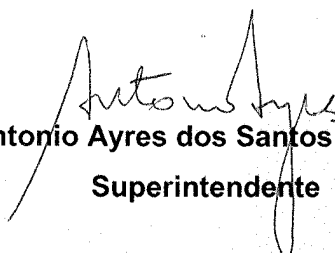
Porto de Itajaí

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 04/01/2010.

Art. 3º - Ficará este em estágio probatório pelo período de 03 (três) anos iniciais do exercício do servidor nomeado em caráter efetivo, durante o qual a sua aptidão e capacidade será objeto de avaliação para o desempenho do cargo observando os fatores idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência, aptidão e dedicação ao serviço, inexistência de penalidade administrativa, cumprimento dos deveres e obrigações funcionais e capacidade de iniciativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 04 de janeiro de 2010.


Antonio Ayres dos Santos Junior
Superintendente